

cor afonso.jml

De: cor afonso.jml

Enviado: quarta-feira, 2 de Fevereiro de 2011 16:04

Para: cor machado.ajs (machado.ajs@mail.exercito.pt); cor rodrigues.avt (rodrigues.avt@mail.exercito.pt); CFCmdOp (CFCmdOp@mail.exercito.pt); CFCmdOp.chefe (CFCmdOp.chefe@mail.exercito.pt); cfg (cfg@mail.exercito.pt); CFinCID (CFinCID@mail.exercito.pt); cfncmdpess.chefe (cfncmdpess.chefe@mail.exercito.pt); CFL (cfl@mail.exercito.pt); cfl.chefe (cfl.chefe@mail.exercito.pt); CFLog (Secr.C2@mail.exercito.pt); cor ramalho.hll (ramalho.hll@mail.exercito.pt); cor ramallete.racj (ramallete.racj@mail.exercito.pt); cor santos.jem

Cc: tcor barnabe.fjef; maj cano.jmp; maj gomes.pja

Assunto: FW: MOD 10

Anexos: Circ.02-10JAN08%20-%20Recolha%20de%20Informacao%20para%20a%20declaracao%20modelo%2010%20IRS%20IRC.pdf; Circ 02-Anexo I - Mapa de Informacao para o modelo 10.xls

Controlo: Destinatário	Entrega	Lida
cor machado.ajs (machado.ajs@mail.exercito.pt)	Entregue: 02-02-2011 16:04	
cor rodrigues.avt (rodrigues.avt@mail.exercito.pt)	Entregue: 02-02-2011 16:04	Lida: 02-02-2011 16:33
CFCmdOp (CFCmdOp@mail.exercito.pt)	Entregue: 02-02-2011 16:04	
CFCmdOp.chefe (CFCmdOp.chefe@mail.exercito.pt)	Entregue: 02-02-2011 16:04	
cfg (cfg@mail.exercito.pt)	Entregue: 02-02-2011 16:04	
CFinCID (CFinCID@mail.exercito.pt)		
cfncmdpess.chefe (cfncmdpess.chefe@mail.exercito.pt)		
CFL (cfl@mail.exercito.pt)	Entregue: 02-02-2011 16:04	Lida: 02-02-2011 16:29
cfl.chefe (cfl.chefe@mail.exercito.pt)	Entregue: 02-02-2011 16:04	
CFLog (Secr.C2@mail.exercito.pt)	Entregue: 02-02-2011 16:04	
cor ramalho.hll (ramalho.hll@mail.exercito.pt)	Entregue: 02-02-2011 16:04	
cor ramallete.racj (ramallete.racj@mail.exercito.pt)		Lida: 02-02-2011 16:53
cor santos.jem	Entregue: 02-02-2011 16:04	Lida: 02-02-2011 16:48
tcor barnabe.fjef	Entregue: 02-02-2011 16:04	Lida: 02-02-2011 16:09
maj cano.jmp	Entregue: 02-02-2011 16:04	
maj gomes.pja	Entregue: 02-02-2011 16:04	
cfncmdpess.chefe	Entregue: 02-02-2011 16:04	
cor ramallete.racj	Entregue: 02-02-2011 16:04	
CFinCID	Entregue: 02-02-2011 16:04	



Conforme o referido na Agenda Fiscal da DGCI bem como na Agenda fiscal para o Exército, A DECLARAÇÃO MOD 10 tem de ser entregue até ao dia 28FEV11.

“Transcrição da Circular n.º 2 de 2008 da Direcção de Finanças”

Enquadramento

No âmbito das suas atribuições, compete à Direcção de Finanças assegurar a centralização das obrigações fiscais do Exército, conforme disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea q) do Decreto Regulamentar n.º 74/2007, de 2 de Julho.

Com base na Portaria n.º 16-B/2008 de 09 de Janeiro, que aprova a declaração do modelo 10 para cumprimento da obrigação declarativa a que se referem as alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 119 do código do IRS e o art.º 120 do código do IRC, é necessário recolher e centralizar as informações relativas aos rendimentos e retenções em cada ano económico no Exército.

Disposições legais e âmbito

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 119 do CIRS e do art.º 120 do CIRC, deverá ser entregue à Direcção-Geral dos Impostos, até ao final do mês de

Fevereiro de cada ano, a declaração oficial de Modelo 10.

A declaração Modelo 10 destina-se a declarar os rendimentos sujeitos a imposto, auferidos por sujeitos passivos de IRS ou de IRC residentes no território nacional bem como as retenções na fonte.

O Exército, como entidade devedora de rendimentos do trabalho dependente e pensões sujeitas a imposto, tem a obrigação de apresentar a declaração

Modelo 10 à DGCI.

Procedimentos a efectuar pelas UEO

As UEO deverão enviar aos respectivos centros de finanças apoiantes o mapa de informação que constitui o anexo I à presente circular.

O envio do mapa, referido na alínea anterior, é efectuado até ao último dia útil do mês de Janeiro do ano seguinte a que os elementos se referem.

A sua elaboração é de acordo com as instruções de preenchimento referidas no ponto 6 da presente circular.

Procedimentos a efectuar pela Repartição de Abonos/DSP

A Repartição de Abonos da DSP, como entidade possuidora da maior parte da informação, nomeadamente no que concerne aos rendimentos das categorias

A e H, e possuidora de capacidade tecnológica necessária ao preenchimento do mapa conforme as regras da DGCI (anexo III), deverá enviar à RGFC/DFin

o mapa de informação, de acordo com as regras definidas no anexo III, até ao dia 10 do mês de Fevereiro do ano seguinte a que os elementos se referem.

Procedimentos a efectuar pelos CFin

Após a verificação dos mapas de informação enviados pelas UEO e sua validação, os CFin deverão enviar estes dados à RGFC/DFin até ao dia 10 do mês de Fevereiro do ano seguinte a que os elementos se referem.

Cada CFin deverá enviar apenas um mapa de informação contendo o conjunto de dados agregados das UEO apoiadas.

Com os melhores cumprimentos,



Direcção Finanças
Repartição de Gestão Financeira e Contabilidade
Secção de Informação e Gestão
João Carlos Chaves Fernandes
SAJ AM
Tel Militar 414510
Tel Civil 213848910

De: saj fernandes.jcc
Enviada: terça-feira, 25 de Janeiro de 2011 10:54
Para: tcor barnabe.fjef
Cc: maj reis.hjc; alf costa.aia; 1sar victoria.lfe
Assunto: MOD 10

Bom dia Sr. TCOR Barnabé

A Direcção de Finanças tem que entregar a DECLARAÇÃO MOD 10 até ao dia 28FEV11,

julgo que se torna pertinente alertar os Centros de Finanças para o cumprimento do estipulado na Circular n.º 2 /2008, que se anexa.

Com os melhores cumprimentos,



Direcção Finanças
Repartição de Gestão Financeira e Contabilidade
Secção de Informação e Gestão
João Carlos Chaves Fernandes
SAJ AM
Tel Mil 4141510